



LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2010 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a criação de cargos e abertura de vagas, constantes do ANEXO I, da Lei Municipal nº 672/2005 de 29 de Dezembro de 2005, e dá outras providências”

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o **ANEXO I** da Lei Municipal nº 672/2005 de 29 de Dezembro de 2005.

Parágrafo Único: - A alteração de que trata o caput deste artigo se dará com a inclusão de 02 (dois) novos cargos, e alteração de numero de vagas em 09 (nove) cargos existentes.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos no Anexo I da Lei Municipal nº 672/2005:

- Nutricionista;
- Técnico em Radiologia;

Art. 3º - Os cargos que terão o numero de vagas alteradas são os seguintes:

- Fonoaudiólogo;
- Fisioterapeuta;
- Psicólogo;
- Odontólogo;
- Técnico em Higiene Dentária;
- Auxiliar de Consultório Dentário;
- Assistente Social;
- Médico;
- Enfermeiro.

Art. 4º - O **ANEXO I** da Lei Municipal nº 672/2005 passará a ter a seguinte composição:

ANEXO I



QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo	Denominação	Referência	Escolaridade Exigida	Vagas Antigas	Vagas Criadas	Vagas Atuais
Serviços Elementares	Agente de Saúde	01	1º Grau Incompleto	49	00	49
	Braçal	01	Alfabetizado	02	00	02
	Jardineiro	01	1º Grau Completo	02	00	02
	Mensageiro	01	Alfabetizado	02	00	02
	Merendeira	01	Alfabetizado	20	00	20
	Serviços Gerais	01	Alfabetizado	102	00	102
	Vigia	01	Alfabetizado	25	00	25
Serviços Auxiliares e Administrativo	Auxiliar de Administração	20	1º Grau Completo	30	00	30
	Auxiliar de Consultório Dentário	16	1º Grau Completo	02	03	05
	Auxiliar de Enfermagem	30	1º Grau Completo	15	00	15
	Auxiliar de Laboratório	10	1º Grau Completo	02	00	02
	Pedreiro	23	Alfabetizado	01	00	01
	Recepcionista	23	1º Grau Completo	08	00	08
Serviços de Nível Médio de Profissionalizante	Agente de Administração	30	2º Grau Completo	20	00	20
	Auxiliar de Manutenção	10	1º Grau Completo	05	00	05
	Desenhista	15	2º Grau Completo	01	00	01
	Fiscal de Obras	30	2º Grau Completo	03	00	03
	Fiscal de Postura	30	2º Grau Completo	02	00	02
	Fiscal de Tributos	30	2º Grau Completo	03	00	03
	Fiscal Sanitário	30	2º Grau Completo	02	00	02
	Monitora de Turismo	30	2º Grau Completo	02	00	02
	Técnico de Enfermagem	50	2º Grau Específico	02	00	02
	Técnico em Edificações	35	2º Grau Completo	01	00	01
	Técnico em Higiene Dentária	25	2º Grau Específico	01	03	04
Técnico em Contabilidade	43	2º Grau Específico	02	00	02	
Técnico em Radiologia	50	2º Grau Específico	00	01	01	
Serviços de Nível Superior	Administrador	20	Superior	01	00	01
	Advogado	48	Superior	01	00	01
	Assistente Social	13	Superior	02	02	04
	Bioquímico	30	Superior	02	00	02
	Contador	02	Superior	01	00	01
	Economista	40	Superior	01	00	01
	Enfermeira	22	Superior	03	03	06
	Engenheiro Civil	22	Superior	01	00	01
	Fisioterapeuta	22	Superior	02	01	03
	Fonoaudiólogo	30	Superior	01	02	03
	Médico	76	Superior	04	04	08
	Nutricionista	02	Superior	00	02	02
	Odontólogo	10	Superior	02	04	06
	Psicólogo	22	Superior	01	02	03
	Gerente de Recursos Humanos	30	Superior	01	00	01
	Assistente em Contabilidade	74	Superior	01	00	01



GOVERNO MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA-MT
No rumo certo do desenvolvimento



Serviços de Nível Específico	Operador de Maquinas Leves	39	Alfabetizado	01	00	01
	Operador de Esteira	56	Alfabetizado	01	00	01
	Operador de Pá Carregadeira	56	Alfabetizado	02	00	02
	Operador de Patrol	56	Alfabetizado	02	00	02
	Motorista de Veículos Pequenos	46	1º Grau Completo	04	00	04
	Motorista de Veículos Grandes	55	1º Grau Completo	02	00	02
	Motorista de Transportes Escolar	59	1º Grau Completo	03	00	03
	Motorista de Ambulância	59	1º Grau Completo	06	00	06
	Oficial de Manutenção (Mecânico)	71	1º Grau Completo	05	00	05
Totais				354	27	381

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações específicas do Orçamento do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 15 dias do Mês de Outubro de 2010.


Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal